

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO IV, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO **260**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 040/2024

Natividade - TO, 31 de julho de 2024.

“Dispõe sobre feriado municipal em virtude da Romaria do Senhor do Bonfim.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO ser feriado municipal, em virtude da Missa do Senhor do Bonfim, conforme Lei Orgânica Municipal, artigo 418, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, nos dias 14 (quarta-feira), 15 (quinta-feira) e 16 (sexta-feira) de agosto, em virtude do festejo da Romaria do Senhor do Bonfim.

Art. 2º - Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Excluem-se do feriado municipal, definido neste decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE
- TO, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal



ORGULHO NATIVITANO

Igreja do Rosário
dos Pretos de Natividade